

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia magistrados para compor Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJAI-AL -; e, revoga as Portarias ns 05/2015 e 174/2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 do Provimento Nº 29, de 10 de junho de 2016, que indica o Corregedor-Geral da Justiça ou um Juiz de Direito de 3ª entrância, por ele designado, para exercer a Presidência da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI-AL;

CONSIDERANDO a norma esculpida no Art. 23 do Provimento nº 29, de 10 de junho de 2016, que preceitua que os membros da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI-AL serão nomeados por ato do Corregedor-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear: MARIA LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA PIRAUÁ, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Capital – Infância e Juventude –, para exercer a **presidência** da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI-AL–; ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Capital – Família –, para compor, como **membro**, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI-AL–; WLADEMIR PAES DE LIRA, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Capital/ Família, para compor, como **membro**, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI-AL–; OLÍVIA MEDEIROS, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Capital /Família, para compor, como **membro suplente**, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI-AL–; ANA RAQUEL DA SILVA GAMA, Juíza de Direito da 7ª Vara de Família e Sucessões, para compor, como **membro suplente**, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI-AL–.

Art. 2º Revogar, as Portarias nºs 05/2015 e 141/2016;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO**

Em, ____/____/____

Ano VII – Edição _____, Página ____
